



CIDADE

Manhuaçu entra na Onda Roxa do programa Minas Consciente

PÁGINA 05



Ministério Público suspende Concurso da Câmara de Manhuaçu devido à Pandemia

PÁGINA 08

REFLEXÃO

A “experiência de cruz” de Dom Luiz F. Lisboa

PÁGINA 03

VACINA



MP pede que vacinação de profissionais de saúde que não estejam dentre os grupos prioritários seja suspen-

PÁGINA 07

SAÚDE



Médico fala sobre a sua saída do HCL e medidas contra a Covid-19

PÁGINA 07



O Maior índice de colocação
no Mercado de Trabalho.

VESTIBULAR ON-LINE
www.unifacig.edu.br
(33) 3339-5500



PALAVRA DE VIDA

5º DOMINGO DA QUARESMA - 21/03/2021

1ª LEITURA - Jr 31,31-34

Estamos lendo um pequeno e precioso texto tirado dos capítulos 30-31 do livro do profeta Jeremias. Estes dois capítulos são chamados "Livro da Consolação de Israel", que salienta a esperança da reconstrução da vida nacional. A Aliança antiga feita no Sinai, após a libertação do Egito, não estava conseguindo motivar o povo a uma mudança de vida. Quais eram as características da Antiga Aliança? Era externa, ritual, jurista, inscrita em tábuas de pedra. Era feita através de mediações como o sacerdócio, o templo, o sacrifício, as lideranças políticas e religiosas; tudo isso transformava a experiência pessoal do Deus libertador num código frio de leis. O texto de hoje propõe uma Nova Aliança. Quais são as características da Nova Aliança? Ela é totalmente diferente da antiga. Ela não será feita em tábuas de pedra, mas será gravada no coração de cada pessoa. Assim cada um a carregará consigo para todo o lugar e não poderá jamais esquecê-la. A partir do seu interior o homem e a mulher perceberão que eles pertencem a Deus e sentirão que Deus os ama como seu povo. Não haverá mediações, pois cada um poderá reconhecer a Deus pessoalmente e a ele dirigir suas preces. Da nossa parte uma das características básicas da nova aliança é a experiência pessoal do Deus libertador. Da parte de Deus é o dom do perdão das nossas culpas e do esquecimento do nosso pecado. É claro que esta Nova e Eterna Aliança foi realizada na cruz de Cristo.

2ª LEITURA - Hb

5,7-9

O tema principal da carta aos Hebreus é o Sacerdócio de Cristo. Para uma pessoa ser sumo sacerdote, o Primeiro Testamento exigia entre outras coisas uma semelhança com as pessoas pelas quais se deveria interceder através de orações e sacrifícios. Uma exigência quase desnecessária, mas lembrando-a, entendemos, porque a carta aos Hebreus insiste tanto que Jesus era um ser humano totalmente semelhante a nós e experimentou profundamente nossa condição humana menos o pecado. Na verdade, Jesus experimentou todas as consequências do pecado sem nunca ter pecado. Jesus rezou ao Pai "com clamor e lágrimas para que o Pai o salvasse da morte". É uma referência à agonia de Jesus no Jardim das Oliveiras. E ele foi atendido por causa do seu profundo respeito ao Pai. No fundo, ele reconheceu que é a vontade do Pai que deveria realizar-se e não a sua. Acho que nos ensina muito esta frase: "Mesmo sendo Filho aprendeu a obediência através do sofrimento". Nós, muitas vezes, pensamos que não devemos sofrer, pois somos bons, somos filhos de Deus, somos religiosos, de comunhão diária! Queria salientar que apesar do texto dizer que Deus o podia salvar da morte, Deus não o livrou da morte, mas o salvou na morte, através da morte, com a ressurreição. Pois Jesus, de fato, morreu, mas Deus o ressuscitou. Assim também Deus não nos salva do sofrimento e da morte, mas no sofrimento e na morte, dando-nos a nova vida de ressuscitados também na morte. A última ob-



servação é que enquanto os sumos sacerdotes ofereciam um sacrifício externo, Jesus se identificou com o sacrifício, ele é sumo sacerdote e sacrifício, altar e cordeiro. Ele se tornou assim fonte de salvação eterna para todos os que lhe obedecem.

EVANGELHO - Jo 12,20-23

Vamos salientar apenas alguns aspectos do evangelho de hoje. Os gregos, quer dizer os não judeus, representam todos os outros povos; eles querem ver Jesus. Esta frase dos gregos: "Senhor, queremos ver Jesus", pode significar a aspiração máxima de todo o ser humano. Ela não está longe daquela pronunciada mais tarde por Filipe: "Senhor, mostra-nos o Pai e isso nos basta" (14,8). Na verdade, Jesus e o Pai são um só. A resposta de Jesus aos discípulos mediadores, Filipe e André, parece explicitar como os povos podem ver Jesus e o que significa ver Jesus. Por isso Jesus fala

da hora da sua glorificação. É no alto da cruz que acontece a hora de Jesus, a qual em Caná não havia chegado ainda (2,4), embora Jesus tenha deixado transparecer uma amostra, a tal ponto que os discípulos viram a glória e creram nele (2,11). Mas na cruz, plenitude de sua glória e da glória do Pai, todos os povos (= os gregos) o verão e crerão nele, ("quando eu for levantado da terra atrairei todos a mim"). Para isso o grão de trigo tem que cair na terra e morrer. Só assim ele produzirá frutos. Jesus sabe o valor da vida presente e reconhece sua relatividade. Como ele sabe que muitos não têm uma vida digna no presente e correm o risco de perder a vida futura, ele entrega sua vida para que todos tenham vida e a tenham em abundância. Na verdade só tem a vida aquele que é capaz de entregá-la como Jesus o fez, pois é só no serviço, na doação total que o discípulo po-

derá seguir o Mestre. Aí sim, onde o Mestre estiver, estará também o discípulo, quer dizer, não só na cruz do seguimento, mas também na glória do Pai, pois do mesmo modo como o Pai honrou o Filho com a ressurreição, honrará também aquele que o serve. Jesus gostaria de se livrar da cruz, mas não quer fugir à sua missão, nem fazer a sua vontade, mas a vontade do Pai. É assumindo a sua cruz que o Pai é glorificado. É o Pai confirma a decisão do Filho para que todos possam crer. O julgamento do mundo acontece junto com a glória do Pai e do Filho, pois a morte de Jesus é ao mesmo tempo salvação para todos os que se deixarem atrair por ele (os gregos) como também condenação para todos aqueles que não querem ver Jesus (ou seja, os chefes deste mundo).

Dom Emanuel
Messias de Oliveira
Bispo da Diocese de
Caratinga

tribuna
do LESTE

Praça 05 de Novembro, 339, 5º andar - Centro
Manhuaçu - MG. Tel.: (33) 3332-2330
CNPJ: 21.299.292/0001-85 - ISSN 2317-8780

Fundador: Pe. Júlio Pessoa Franco

Diretor Geral: Pe. Carlos Altoé, SDN

Editor: Leonardo Medeiros.

Revisão: Maria Leontina Pereira Gomes Lobato

Diagramação: João Pedro Amorim

Diretor de Jornalismo: Pe. Mundinho, SDN

Órgão Oficial das Comarcas de Manhuaçu, Manhumirim, Abre Campo, Lajinha, Ipanema e Mutum.
Editado aos Domingos pela Fundação Expansão Cultural - Circula em todas as cidades do leste de Minas.

Colaboradores: Danilo Alves, João Vitor Nunes e Camila de Souza

Os conceitos emitidos em artigos assinados são de exclusiva responsabilidade de seus autores

A “experiência de cruz” de Dom Luiz F. Lisboa

O Papa Francisco nomeou, na quinta-feira, 11/02, Dom Luiz Fernando Lisboa para a Diocese de Cachoeiro do Itapemirim-ES, vacante (sem bispo), desde 07 de novembro de 2018. A diocese encontrava-se sob os cuidados pastorais do administrador diocesano Pe. Walter Luiz Barbiero Milaneze Altoé.

Dom Luiz Fernando estava trabalhando na Diocese de Pemba, no Moçambique, no continente africano. Lá, ele viveu uma dramática experiência devido à invasão do grupo fundamentalista do jihad.

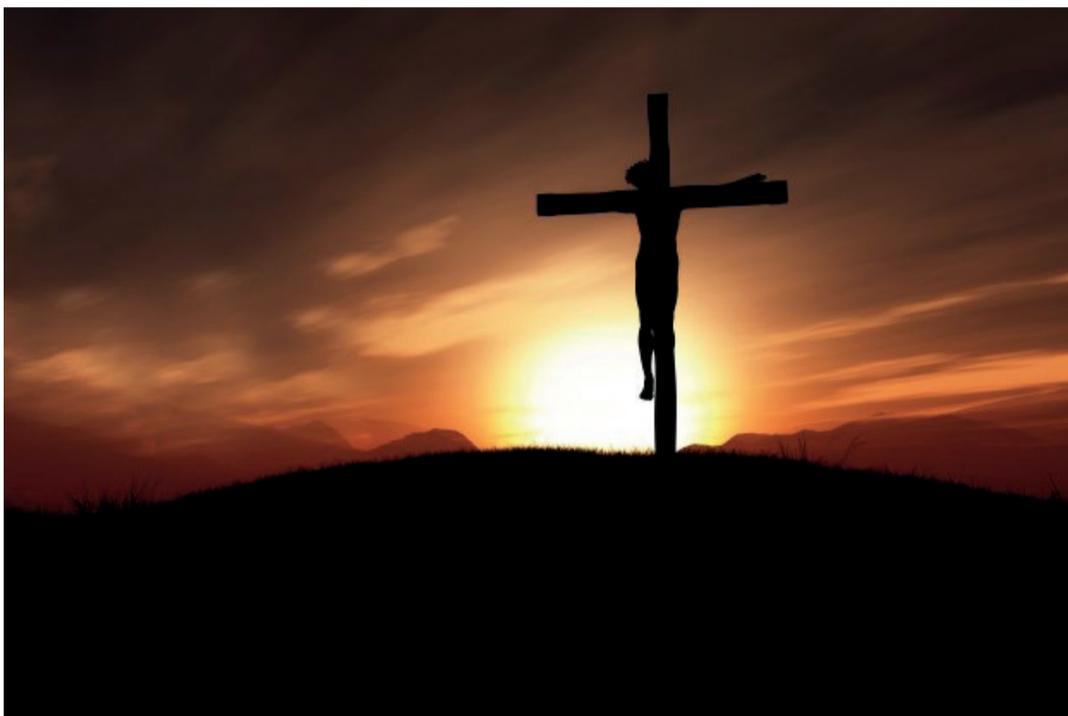
Jihad (em árabe) é um conceito essencial da religião islâmica e significa “empenho”, “esforço” ou “luta”. O Jihad Islâmico faz parte do movimento palestino que classifica como “guerra santa” a luta contra a existência do Estado de Israel. O grupo foi fundado no início dos anos 80, no Egito.

Bispo brasileiro sob ataque jihadista

Dom Luiz Fernando traz de Moçambique, na memória e no coração, uma complexa experiência de luz e cruz, amor e dor. Sua experiência pastoral foi especialmente desafiadora nos últimos três anos, já que, desde 2017, a província de Cabo Delgado, onde fica a diocese de Pemba, é cenário de brutais e sangrentos massacres perpetrados pelo bando jihadista autoproclamado como Estado Islâmico.

Os fanáticos invadiram a região, forçaram o deslocamento de vilarejos inteiros e executaram centenas de pessoas. Até agora, contabiliza-se pelo menos 2 mil mortos e mais de 600 mil deslocados.

Moçambique foi o primeiro país de língua portuguesa a sofrer uma invasão do Estado Islâmico. Os ataques se intensificaram em 2020. A Fundação Pontifícia Ajuda à Igreja



ja que Sofre recolheu tocantes depoimentos de Dom Luiz Fernando sobre a situação trágica na região e sobre a sua vivência pessoal do drama do povo de Cabo Delgado:

“Foi uma experiência muito forte, uma experiência de cruz, uma experiência de dor. Dessa guerra eu pude tirar muitas lições. A principal delas é a grandeza desse povo, que é pobre, mas que é muito solidário. Eu vi muitas histórias, ouvi muitas histórias, vi muitas situações e percebi quanto é que, mesmo na pobreza, nós podemos ajudar, nós podemos repartir, partilhar. Nesse tempo de guerra, cada família que não era deslocada

acolheu uma ou duas ou até três famílias deslocadas, dentro da sua casa, no seu quintal, repartindo o pouco que tinha com aqueles que não tinham nada e estavam ainda no desespero, na estrada, sem ter norte. Penso que essa experiência do povo de Cabo Delgado vai ficar sempre marcada na minha vida”.

O bispo brasileiro se transformou numa voz potente do povo moçambicano, alertando o mundo sobre a situação dramática do país africano que ele pretende continuar ajudando mesmo à distância, agora que assumirá a diocese de Cachoeiro de Itapemirim: “Eu estarei sempre

disposto. Sempre aberto a ajudar, a colaborar com a diocese e com esse povo”.

“Sempre prontos a desmontar a nossa tenda”

A respeito da nova missão em solo brasileiro, ele comenta:

“A missão é de Deus, não é nossa. Nós somos apenas instrumentos de Deus. Na Igreja, uma das características do missionário e sobretudo do religioso, porque eu sou também da vida religiosa, é a itinerância. Nós nunca nos fixamos num lugar. Nós somos transferidos para onde a Igreja precisa, para onde Deus nos manda, e nós temos que estar sempre prontos a des-

montar a nossa tenda e montá-la em outro lugar. Neste momento, o Papa Francisco entendeu que seria melhor que eu fosse trabalhar em outro lugar e eu acolhi e agradeço todo o apoio que ele deu, todo o empenho que ele teve em nos ajudar e toda a preocupação que ele teve e ainda tem para com Cabo Delgado, porque, além de rezar, ele quer continuar a ajudar aquele povo”.

Solidariedade e ajudas da Igreja

O bispo também destaca a importância das ajudas recebidas do exterior, em particular da Fundação Pontifícia Ajuda à Igreja que Sofre:

“Recebemos carros para os missionários, ajuda para a formação de padres e seminaristas, para retiros, ajuda de subsistência para irmãs, projetos, agora no tempo da guerra, para a alimentação da população deslocada, projetos para a compra de material agrícola para o pessoal deslocado... Há alguns projetos em pleno desenvolvimento. Vários pequenos projetos têm possibilitado ao nosso pessoal missionário trabalhar e levar o socorro às vítimas dessa guerra”.

Em reconhecimento de sua entrega e de seu trabalho em favor do povo moçambicano, o Papa Francisco, além da transferência para o Brasil, concedeu-lhe o título pessoal de arcebispo. Ele tomou posse na diocese capixaba (Cachoeiro de Itapemirim-ES), no dia 20 de março.

Sobre o tempo vivido em Moçambique, Dom Luiz Fernando compartilha: “Tenho a certeza de que muito mais eu recebi do que dei”.

“Essa experiência do povo de Cabo Delgado vai ficar sempre marcada na minha vida. A África nunca vai sair de mim”.

Diocese de Caratinga suspende atividades presenciais na região



Nesta terça, 16, o bispo diocesano de Caratinga, dom Emanuel Messias de Oliveira, emitiu uma nota suspendendo as atividades presenciais nas igrejas de todas as paróquias da região. Diante da decisão tomada pelo governador

do estado de Minas Gerais, Romeu Zema, em colocar todos os 853 municípios mineiros na onda roxa do Plano Minas Consciente, o ato da diocese começa a valer nesta quarta e se estende por 15 dias.

Na nota, o bispo

diocesano explica que “a partir desta quarta-feira, 17 de março, comunicamos que na nossa diocese, as igrejas de todas as nossas paróquias também deverão ficar fechadas aos fiéis durante 15 dias, a partir desse dia 17. As missas e celebrações dos outros sacramentos, celebrações da palavra, via sacra, reuniões e atividades pastorais e religiosas deverão ficar suspensas durante esses dias. As missas deverão ser transmitidas de forma virtual e os fiéis deverão viver a sua fé em seus lares, os quais devem ser verdadeiras igrejas domésticas”.

Durante esses dias, também a cúria diocesana, a livraria Dom Carloto e a gráfica ficarão fechadas, sendo que alguns trabalhos serão realizados na modalidade de teletrabalho. Dom Emanuel Messias termina a nota “augurando que todos sintam a presença de Deus da vida, mesmo

neste momento difícil da nossa história, concedo-lhes a minha Bênção.”

Há um ano, no dia 19 de março, o bispo de Caratinga havia suspenso todas as atividades da igreja católica na região. Era

o início da pandemia do novo coronavírus. Agora, com o agravamento do quadro, o ato tornou-se necessário diante da Onda Roxa decretada pelo Governo de Minas.

Com informações da Diocese de Caratinga



Dom Emanuel Messias de Oliveira

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica
Bispo de Caratinga

Praça Cesário Alvim, 156
Caixa Postal 13 - Fone: (33) 3321-4600
35300-970 - CARATINGA/MG

NOTA DA DIOCESE
(sobre a situação atual da pandemia)

Devido ao recrudescimento da pandemia em todo o nosso país e tendo o Exmo. Governador de Minas Gerais, Romeu Zema, estabelecido que todos os municípios de nosso Estado deverão entrar na “onda roxa” do Plano Minas Consciente, a partir desta quarta-feira, 17 de março, comunicamos que na nossa Diocese, as igrejas de todas as nossas Paróquias também deverão ficar fechadas aos fiéis durante 15 dias, a partir deste dia 17.

As Missas e celebrações dos outros Sacramentos, celebrações da Palavra, Via-Sacra, reuniões e atividades pastorais e religiosas deverão ficar suspensas durante esses dias. As Missas deverão ser transmitidas de forma virtual e os fiéis deverão viver a sua fé em seus lares, os quais devem ser verdadeiras Igrejas domésticas.

Durante estes dias, também a Cúria Diocesana, a Livraria Dom Carloto e a Gráfica ficarão fechadas, sendo que alguns trabalhos serão realizados na modalidade de teletrabalho.

Augurando que todos sintam a presença do Deus da vida, mesmo neste momento difícil da nossa história, concedo-lhes a minha Bênção!

Caratinga, 16 de março de 2021.



Dom Emanuel Messias de Oliveira
Bispo Diocesano

Superintendente Regional de Saúde fala sobre vacinas, leitos e “fura fila” na unidade

A Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Manhuaçu já recebeu, até o momento, um quantitativo de 40.788 doses da vacina contra a Covid-19. Já foram entregues aos municípios 37.328 doses. Lembrando que a unidade deve receber mais doses da vacina por conta da nova remessa do Governo de Minas Gerais realizada nesta quarta-feira, 17. Essas informações foram repassadas pelo Superintendente Regional de Saúde Juliano Estanislau Lacerda.

O gestor ainda enfatizou que o Hospital César Leite, que atualmente possui 30 leitos de UTI e 30 clínicos, é uma entidade de referência regional e não somente para a Covid-19, pois atende pacientes

com várias outras doenças. Ele destaca que o Hospital Evangélico em Carangola assumiu um papel voltado exclusivamente a Covid-19 e por isso tem mais facilidade para ampliação de leitos devido ao trabalho apenas com pacientes infectados com coronavírus. Juliano ressalta que o Hospital Evangélico em Carangola irá receber mais 10 novos leitos de UTI já para a semana que vem.

A respeito da informação sobre supostos “fura fila” dentro da instituição, ele enfatiza que está seguindo exatamente a risca o estabelecido no Plano Nacional de Imunização (PNI), nas Deliberações CIB-SUS/MG e notas técnicas. O Superintendente Regional de Saúde informa que

é importante ficar claro que uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada e que o Ministério Público investigue. Ele destaca que possui convicção que não houve nada indevido que os colaboradores da SRS de Manhuaçu trabalham de acordo com as normativas postas.

Danilo Alves
Tribuna do Leste



Manhuaçu entra na Onda Roxa do Programa Minas Consciente

Em reunião na manhã de quarta-feira (17) no 11º Batalhão da Polícia Militar, o Comitê Municipal de Enfrentamento a Covid-19, ficou decidido que o município de Manhuaçu seguirá a Deliberação nº 138 do Comitê Extraordinário Covid-19 do governo do estadual, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais. A deliberação determina que todas as regiões do estado estão classificadas na Onda Roxa do plano Minas Consciente, pelo período mínimo de 15 dias. A reunião contou com a presença das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e Ministério Público de Minas Gerais.

O Governador de Minas Gerais, Romeu Zema, em comunicado nas redes sociais na última segunda-feira (15/03) avisou que desta vez não se trata de opção, mas que é obrigatória a aplicação das medidas restritivas em todo o estado. A Prefeita Imaculada lamenta o momento, mas destaca que a decisão foi tomada em conjunto com o Gabinete de Crise e o Comitê Municipal de Enfrentamento a Covid-19, onde existem vários representantes da sociedade civil. “Manhuaçu está em colapso, não tem vaga. UTI com 100% de ocupação, enfermaria com 100%, a UAR também já tem bastante pessoas. Tenta-

mos de todas as formas evitar que este momento chegasse, mas diante do colapso na saúde da nossa região, do Estado e também do Brasil temos que nos importar em salvar vidas”.

A Prefeita ainda disse que a reunião serviu para alinhar com as forças de segurança e o Ministério Público sobre a atuação de cada um nestes dias de medidas restritivas. “Pedimos que a população colabore e respeite o que foi estabelecido pela Onda Roxa. Neste momento temos que fazer o possível para que voltemos ao normal o mais breve possível”, completa Imaculada.

O comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar, Tenente Coronel Luciano Reis, conta que a ordem veio direto do Governo de Minas. “A Polícia Militar recebeu a incumbência direta do Governador do Estado para que apóie os órgãos de fiscalização dos municípios como também aja de ofício para que seja cumprido fielmente a deliberação do comitê. Da nossa parte o trabalho será de muita orientação à comunidade”, conta.

Ele reforça a importância da conscientização e lembra que quem não cumprir as regras pode sofrer sanções. “O que nós queremos é que todos se conscientizem da importância do cumprimento desse período de Onda Roxa para que

possamos diminuir a incidência do vírus e a pressão que ocorre nos hospitais. É uma tentativa baseada em estudos científicos do Governo do Estado e cabe à Polícia Militar cumprir as determinações. Aquele cidadão que por ventura não cumpra a lei, infelizmente teremos que fazer a prisão desse indivíduo e tomar as providências legais cabíveis. A Polícia Militar quer que as pessoas se conscientizem. Algumas situações nós não toleraremos, como festas clandestinas, aí a gente entende que é um abuso para com a sociedade. Estaremos coibindo festas, bares que estejam promovendo aglomeração, precisamos neste momento é de cumprir a regra”, encerra.

O Promotor de Justiça, Dr. Reinaldo Pinto Lara, conta que o município chegou questionado por não ter aderido à Onda Roxa no primeiro momento. “A participação do Ministério Público, desde o início da pandemia, é de controlar e fiscalizar políticas públicas na nossa Comarca. Na data de terça-feira (15)], o MP de Manhuaçu, na Defesa da Saúde, oficiou o município para que informasse quais foram os critérios de caráter técnico-científicos de natureza epidemiológico-sanitária que embasaram a decisão de não aderir à Onda



Roxa. Felizmente, nesta quarta, o município de Manhuaçu aderiu à Onda Roxa para cumprimento dos protocolos e, diante disso, considerando que o nosso hospital de referência da alta complexidade, o Hospital César Leite, encontra-se lotado e

diante do grave risco até do colapso, é necessário que a população adira a esses protocolos. A gente pede solidariedade da população para que a gente possa ultrapassar esse período grave de pandemia”, finaliza.

João Vitor Nunes
Tribuna do Leste

ATENÇÃO – OFERTA DE EMPREGO

A **Gulozitos Alimentos** está oferecendo vagas para trabalhadores portadores de deficiências físicas e necessidades especiais. Para participar do processo seletivo, os candidatos interessados devem enviar seu currículo para o e-mail romildo@gulozitos.com.br ou para o endereço: Rua Augusto Sathler, 600 – Bairro Lajinha – Manhuaçu/MG, CEP: 36900-000.

Além do salário, a empresa oferece benefícios adicionais, tais como: centro médico, refeição no local, vale alimentação e acesso ao clube recreativo.

Venha trabalhar conosco e fazer parte deste grande time.



Presidente da CDL Manhuaçu fala sobre a Onda Roxa e o comércio na cidade



O presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Manhuaçu (CDL Manhuaçu), Giovanni Baroni Pacheco, falou recentemente sobre o fechamento do comércio após uma de-

terminação do Governo de Minas, que incluiu Manhuaçu e mais 22 cidades da microrregião na Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

Giovanni fala que mais uma vez a conta está sendo passada para os comerciantes, mas que a atuação maior deveria ser da população em geral.

“Deveria ter uma reflexão maior, uma análise maior, porque mais uma vez a conta foi passada para o comerciante pagar. Uma atuação mais abrangente em relação à população seria a solução.”

O empresário sugere que barreiras sanitárias poderiam ser instaladas na cidade novamente para filtrar o

número de pessoas da região que entram em Manhuaçu.

Giovanni diz que a CDL depende muito do Poder Executivo para gerar soluções aos comerciantes. “Não temos por enquanto soluções, estamos aguardando ideias mais efetivas para a situação.”

Camila de Souza

APAC doa duas mil máscaras para distribuição nas ruas de Manhuaçu



A Apac realizou a doação para a Polícia Militar de duas mil máscaras produzidas pelos recuperandos da instituição. As máscaras serão distribuídas para a população nas ações preventivas nas ruas do município.

Tenente Gedaiás fala sobre a doação. “Em parceria com a Apac de Manhuaçu recebendo a doação das máscaras para que, durante as abordagens sociais aos cidadãos que estejam transitando sem máscaras pelas ruas, fazer a distribui-

ção para quem não esteja utilizando a máscara. A gente sabe que uma das medidas restritivas é a utilização de máscaras e, como esse apoio da Apac, estaremos fazendo essa distribuição. Foram os recuperandos da Apac que produziram as máscaras e, com isso, para as pessoas carentes, que não têm condição de adquirir essas máscaras, estaremos doando para evitar a disseminação do vírus”, explica.

Presidente da Apac, dra Denise Rodrigues

fala da importância do trabalho. “Ele é desenvolvido pelos recuperandos da Apac. Essa doação que trouxemos é um projeto que fizemos junto do programa Todos pela Saúde, que doaram material e maquinário e os recuperandos confeccionaram máscaras justamente com esse intuito, de doar para a população, para ajudar nesse momento tão delicado que o mundo vive, através da doação desse material de proteção”, conta.

João Vitor Nunes

Receita Federal restringe atendimentos a canais virtuais por conta da pandemia

Devido ao agravamento da COVID-19 no estado, o objetivo é contribuir para a menor circulação de pessoas nas cidades, reduzindo a contaminação.

Diante do agravamento da pandemia de Covid-19 no Estado, a Receita Federal em Minas Gerais decidiu restringir o atendimento aos canais virtuais, inicialmente por uma semana a partir do dia 15 de março.

O objetivo é contribuir para a menor circulação de pessoas nas cidades, reduzindo a contaminação. A nova restrição busca diminuir o fluxo não só dos servidores e funcionários, mas também dos diversos contribuintes que procuram o atendimento. Para dar um exemplo, em Belo Hori-

zonte cerca de 600 pessoas buscam o atendimento presencial todos os dias.

É possível realizar os serviços oferecidos pela RFB por meio dos diferentes canais virtuais disponíveis; alguns deles criados ou aperfeiçoados para atender a sociedade neste período de distanciamento social, considerando que a prioridade, agora, é garantir a segurança e a saúde de todos.

No link: www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento; estão relacionados todos os canais de atendimento, como o Portal e-CAC, o Fale Conosco, o Chat e o Dossiê Eletrônico Digital (DDA), além do atendimento por meio do e-mail atendimentorfb.06@rfb.gov.br.



A medida será revista na sexta-feira, dia 19 de março, quando po-

derá ser prorrogada por mais uma semana, a depender de nova avalia-

ção no final do período.

Daniilo Alves
Tribuna do Leste

MP pede que vacinação de profissionais de saúde que não estejam dentre os grupos prioritários seja suspensa

O Ministério Público, por meio da Curadoria de Defesa da Saúde expediu uma recomendação às Prefeituras e Secretarias de Saúde dos municípios de Manhuaçu, Simonésia, Santana do Manhuaçu, Reduto, São João do Manhuaçu e Luisburgo para que cumpram rigorosamente o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a CO-

VID-19. O documento foi encaminhado aos municípios e à imprensa nesta quarta-feira, 17/03.

No documento, o Promotor de Justiça, Reinaldo Pinto Lara, responsável pela curadoria, diz que é necessário obedecer "a ordem de prioridade da vacinação contra a COVID-19 em cada unidade de saúde contemplada, proce-

dendo-se à imunização da população idosa do município, seguindo a classificação etária prevista no PNI (Plano Nacional de Imunização) e também na Nota Informativa - 5ª versão SES/MG, de modo a proceder a avanços na medida em que a meta de vacinação no percentual de 90% da população alvo de cada grupo seja atingida".

Além disso, o promotor pede a suspensão da vacinação de profissionais de saúde e auxiliares/técnicos que não estejam dentre os grupos prioritários, empregando as doses de vacina disponibilizadas ao município na imunização da população alvo que goza de prioridade absoluta (idosos acima de 60 anos, em ordem decrescente de idade) e que, comprovadamente, possuem

maior probabilidade de contraírem a doença em sua forma mais grave, necessitando de leitos de UTI's, cuja demanda vem aumentando sobremaneira nos últimos tempos.

Na publicação, o promotor cita diversas motivações que levaram o MP a encaminhar a recomendação. Numa delas, o promotor diz "ter chegado a informação de que o Município de Manhuaçu estaria procedendo à vacinação de todo e qualquer profissional de saúde (enfermeiro, médico, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, biólogo, biomédico, farmacêutico, odontólogo, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, educador físico, veterinário) acima de 18 anos, bem como seus respectivos técnicos e auxiliares (trabalhadores de apoio,

como recepcionista, segurança, pessoal de limpeza, cozinheiros e outros), em detrimento da população idosa do município que, reconhecidamente, apresenta maior risco de exposição, complicação e óbito pela covid-19, conforme grupos elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19".

Ele reforça a necessidade de que sejam rigorosamente cumpridos os requisitos definidos pelo PNI, notadamente no que diz respeito ao público-alvo da atual fase da campanha, visto sua maior exposição ao vírus, vulnerabilidades e morbimortalidades, de forma a conter o avanço da pandemia e suas consequências mais nefastas.

João Vitor Nunes
Tribuna do Leste



Médico fala sobre a sua saída do HCL e medidas contra a Covid-19



A incidência da pandemia da Covid-19 em Manhuaçu vem causando repercussão, não só entre a sociedade, mas também as autoridades de saúde do município. Recentemente, o Dr. Luís Claudio Mendes Vale deixou a direção do Hospital Cesar Leite pelo desgaste em decorrência de situações envolvendo o coronavírus e seus métodos de prevenção.

O médico cardiologista estava à frente da instituição há cerca de um ano - assumido em março de 2020 diante

da pandemia. Desde então, conforme o especialista, foi um período de trabalho, enfrentamento e posições que devem ser tomadas e que geralmente desagrada algumas pessoas. "Nós procuramos, como o cargo necessita, ser técnico. E muitas vezes na área da medicina essa atitude desagrada poderes econômicos e políticos, pois temos que tomar decisões baseadas na ciência e não fundamentadas em aspectos políticos e econômicos, - sempre reiterando que preo-

cupamos com esses segmentos em nossa região. Mas a medicina, às vezes, requer um remédio amargo para curar determinada patologia, sendo que esse remédio desagrada políticos, direções financeiras e administrativas das instituições", disse o especialista.

Ele ressalta que ao longo desse período a frente do HCL enfrentou a pandemia junto a seus colaboradores por meio de estruturação da unidade para que houvesse êxito no combate a Covid-19. "E graças

a Deus conseguimos vencer, nesse ano que lá ficamos, a crise dentro das possibilidades", complementa. Dr. Luís Claudio Mendes explica que com o reaparecimento mais intenso dos sintomas da doença houve a necessidade tomar medidas mais agressivas - sendo que tais atitudes desagradavam a administração do hospital e ia contra as necessidades financeiras e administrativas da entidade: "então, nesse desencontro de necessidades técnicas a ser feitas e o ponto de vista administrativo do hospital nós achamos melhor encerrar nosso ciclo dentro da instituição", salientou.

Entretanto, ele reitera que a pandemia de Covid-19 tomou proporções tão grandes que atingiu a capacidade máxima do sistema de saúde municipal e nacional. Dr. Luís Claudio conta que a doença

deve atingir o pico em Manhuaçu no mês de abril e por isso reforça medidas de combate à pandemia como a vacinação em massa para todas as pessoas, tendo em vista que é a medida ideal para controlar a velocidade de propagação do vírus. "Entretanto, é impossível afirmar, nesse instante, em que momento isso ocorrerá", ressalta. O profissional de saúde destaca o distanciamento social como "conduta essencial" para conter a propagação do coronavírus e reforça a conscientização e a atitude cidadã que devem prevalecer sobre quaisquer outros aspectos. O médico cardiologista também pede que a população se una em torno das vacinas e destaca a necessidade de previsões exatas sobre a chegada das doses.

Danilo Alves
Tribuna do Leste

Ministério Público suspende Concurso da Câmara de Manhuaçu devido à Pandemia

O Ministério Público de Manhuaçu suspendeu por 30 dias as tratativas do concurso da Câmara Municipal de Manhuaçu devido à Pandemia da Covid-19 e pelo município estar inserido na Onda Roxa do Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais.

Na deliberação administrativa do MP consta: "Considerando a atual situação do município, vejo que no momento não há como retomar as tratativas sobre o concurso público, sendo que a suspensão do concurso é, nesse momento, uma medida necessária para garantia da saúde pública. Isto posto, determino a suspensão do procedimento por 30 dias. Comunica-se que a Câmara Municipal que ao final do prazo, serão reavaliadas as condições públicas no

que diz respeito à prevenção da Covid para fins de dar andamento ao concurso", salientou a Promotora Geannini Miranda.

A empresa vencedora da licitação para aplicação das provas também se manifestou: "Salientamos, que devido ao estado de calamidade sanitária instaurada em Minas Gerais, as Provas Objetivas não poderiam, de qualquer forma, serem aplicadas nesse momento, sendo assim, mesmo que a reunião junto ao Ministério Público de Minas Gerais tivesse ocorrido, provavelmente a decisão seria pela manutenção da suspensão até que essa fase de contaminação pelo COVID-19, seja superada. Referente a devolução das taxas de inscrição prevista em Edital, informamos que será aberto prazo para solicitação, mas



somente após a reativação do certame, caso tenha interesse em realizar a solicitação, favor aguardar. Sendo o que nos cabe informar por momento, ficando o Concurso suspenso por

tempo indeterminado, até que as tratativas sejam realizadas junto ao Ministério Público de Minas Gerais e o cenário calamitoso de saúde pública se estabilize", justificou.

A partir do dia 8 de abril, será feita uma nova avaliação sobre quando será retomado o concurso.

Assessoria de Comunicação da Câmara de Manhuaçu

Entenda os cuidados necessários sobre a Leishmaniose Canina



A Leishmaniose Canina é uma doença transmitida pelo mosquito-palha que, ao picar o animal, introduz na circulação sanguí-

nea. A veterinária Vanessa Molica explica que a doença pode causar inúmeros problemas nos animais, como in-

suficiência renal, problemas de pele ou até mesmo insuficiência hepática.

A única forma de prevenir a Leishmaniose é prevenir a picada do mosquito. Para isso, Vanessa destaca que com o mercado de hoje, inúmeros repelentes e coleiras que afastam o mosquito transmissor já podem ser encontrados. Mas segundo ela, ainda a maior prevenção é a vacina, encontrada no Brasil, que é o único

país do mundo que possui o imunizante para a doença. "Associar a vacina junto ao repelente é a forma mais eficaz."

Para a veterinária, os animais devem sempre ter um acompanhamento para que a doença seja controlada. "O mais inteligente e mais importante é focar na prevenção. Depois que o cachorro pega leishmaniose, a gente controla a doença, controla os sintomas, porém, o tutor deve saber que o ani-

mal será positivo para o resto da vida," comenta Vanessa.

A Coordenadora da Vigilância Ambiental, Emilce Estanislau Muniz enfatiza que a prevenção da doença, através de recursos oferecidos atualmente, ainda é a melhor solução. "O tratamento é custoso e não é oferecido pela rede pública de saúde. Então a melhor arma ainda é a prevenção."

Camila de Souza
Tribuna do Leste

NOVA
FM 88,3Rádio
AM710
Manhuaçu

EU OUÇO A

MAIOR

MÚSICA
PRÊMIOS
INFORMAÇÃO

Violência contra a mulher: PCMG cria projeto de atendimento virtual

A Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG), por meio da Assessoria de Planejamento Institucional (API), disponibilizou para as delegacias do estado o projeto Chame a Frida, que consiste no atendimento virtual direcionado a mulheres vítimas de violência. Implantado inicialmente pela Delegacia Regional de Manhuaçu, em abril de 2020, o projeto é mais uma opção no enfrentamento à violência contra a mulher.

A Frida é uma atendente virtual, que utiliza o aplicativo Whatsapp para atender de forma imediata às solicitações de mulheres vítimas de violência por meio de mensagens

pré-programadas. Na prática, a mulher inicia uma conversa e, de forma automática, é feito o acolhimento e esclarecimento das principais dúvidas. Além disso, a atendente virtual pode fazer uma avaliação preliminar do risco, direcionar ou acionar a polícia, além de apresentar serviços disponíveis.

Por meio desse serviço, também é possível agendar horário para comparecimento a uma unidade policial, programar a realização do exame de corpo de delito, obter informações sobre a Lei Maria da Penha e sobre medidas necessárias em caso de violência, além de

orientações sobre procedimentos legais e de proteção. Sempre que necessário, a mulher é direcionada para falar diretamente com um policial civil. É um serviço 24 horas, fácil, rápido e discreto.

Atendimento humanizado

O objetivo principal do projeto é facilitar a comunicação de mulheres em situação de violência com a PCMG, uma vez que, por diversas ocasiões, a vítima é obrigada a se dirigir até uma delegacia para solicitar ajuda, informações, e até mesmo para conseguir um documento. Muitas vítimas precisam ainda se deslocar de locais distantes, como zona rural, e devido à dificuldade de transporte, muitas mulheres deixam de comparecer à delegacia. Além disso, deve-se considerar a falta de recursos financeiros de algumas mulheres para o deslocamento, a necessidade de cuidar dos filhos pequenos, a exaustiva carga de trabalho em dupla jornada, entre outras dificuldades.

O Chame a Frida é um projeto desenvolvido em consonância com a diretriz institucional, descrita no Planejamento Estratégico

da PCMG, que define “Aprimorar e ampliar o atendimento e a proteção ao Cidadão”, além de atender também ao programa do Governo Federal sobre a ampliação do acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos.

Passo a passo

Para implantar o projeto Frida em uma unidade policial é necessário um aparelho celular com processador intermediário, aproximadamente 4GB de memória RAM e 64GB de armazenamento, itens que conferem ao smartphone um considerável desempenho durante o atendimento, bem como a capacidade correta para suportar o aplicativo, oferecendo melhor desempenho.

O smartphone deve ainda ser configurado com um chip corporativo da PCMG, que pode ser solicitado à Diretoria de Telecomunicações. Em seguida, é necessária a instalação do aplicativo Whatsapp versão Business e do bot do app. Depois

basta configurar os comandos, que podem ser solicitados à Assessoria de Planejamento Institucional.

Premiação:

Com menos de um ano, o Frida já venceu a 5ª edição do prêmio “Inova Minas Gerais”, na categoria “Iniciativas Implementadas de Sucesso”, modalidade “Inovação em Políticas Públicas. O projeto foi indicado também ao prêmio nacional da revista Marie Claire, na categoria de Segurança e Justiça, cujo objetivo é reconhecer “aquelas que tentam mudar o cenário da violência que atinge meninas e mulheres no Brasil”.

Expansão e Projeto de lei

Além de Manhuaçu - (31) 99410-0807, atualmente o projeto já está em funcionamento nos municípios de Caratinga - (31) 97595-4443, Ipatinga - (31) 3822-9421 e Coronel Fabriciano - (31) 3842-1439.

Em agosto de 2020, foi protocolado na Assembleia Legislativa de Minas Gerais o PL “Chame a Frida”, Projeto de Lei N° 2.149/2020, de autoria do deputado estadual Marquinhos Lemos.

Danilo Alves
Com informações da
PCMG



Operação Alerta Verde é realizada pelo Corpo de Bombeiros de Manhuaçu

A 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Manhuaçu realiza neste mês de Março a Operação Alerta Verde. A operação tem como principal objetivo a fiscalização e realização de vistorias em lotes vagos em Manhuaçu.

As atividades preventivas a serem realizadas durante o período pré-estiagem têm o intuito de minimizar os impactos dos incêndios e acúmulo de lixo em lotes vazios, a partir da orientação à população.

O Tenente Garcia diz que o Corpo de Bombeiros

tem o dever constitucional de preservação do meio ambiente, a fim de evitar maiores danos ao patrimônio. “As vistorias têm o objetivo de evitar incêndios, que obviamente são prejudiciais à população e aos animais também.”

Segundo Garcia, estão sendo realizadas vistorias diárias. Nestas vistorias são catalogados diversos endereços, com os lotes vagos da cidade, e também realizada a análise técnica: situação dos lotes, vegetação e limpeza do local. Após este proces-

so, são gerados relatórios, que em seguida são repassados à prefeitura, que servem como subsídios. “Até o momento temos cerca de 60 lotes que vistoriamos em função da Operação Alerta Verde.”

De acordo com o militar, a operação acontece durante o mês de março e tem o apoio da Vigilância Sanitária, que fica responsável de tomar as medidas cabíveis com os donos de lotes, caso haja algum problema com o local.

Camila de Souza
Tribuna do Leste



Rotary entrega forno industrial para a APAC

Com a realização de vários projetos na comunidade, o Rotary Clube de Manhuaçu vem cumprindo fielmente o lema da vida rotária que retrata a essência do movimento e da instituição, "Dar de si antes de pensar em si". Atento às dificuldades vividas pela maioria das pessoas no mundo, em especial por motivo da pandemia de Covid-19, o Rotary sob a presidência da dinâmica Maria Érika Braga Souza, tem atuado de forma efetiva na execução de projetos, favorecendo algumas comunidades e entidades de Manhuaçu.

No dia 12 de março, o benefício chegou para a APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - que recebeu um moderno forno industrial elétrico com sistema para abertura das portas tipo basculante. "O Rotary sempre foi parceiro das iniciativas da APAC. Aproveitamos o subsídio do projeto distrital do nosso Distrito 4521, para realizarmos a entrega de um forno industrial para atender às demandas no setor de panificação da entidade, que é uma excelente referência na aplicação do método APAC de recuperação de condenados em Minas Gerais. Acreditamos que o homem pode ser modificado pelo meio, então, o trabalho de recuperação e ressocialização que é desenvolvido aqui, muito nos encanta, e merece o apoio de toda sociedade", destacou a presidente Maria Érika.

Para a presidente da Apac, Dra. Denise Rodrigues, a doação chegou em boa hora, atendendo a um antigo sonho da entidade. "É muito importante para a APAC receber através do Rotary a doação desse forno industrial elétrico, que muito con-

tribuirá para o desenvolvimento das nossas atividades diárias de panificação". Emocionada, Denise ainda acrescentou: "acreditamos que haverá uma grande melhora na estrutura de produção. Agora, os recuperandos poderão produzir pães com maior eficiência, resultando numa melhor qualidade de todos os produtos. Poderemos ampliar não só a produção, mas a quantidade de recuperandos envolvidos neste trabalho, aumentando a possibilidade de profissionalização das pessoas que aqui estão inseridas. Mais uma vez, queremos agradecer ao Rotary pelo fundamental apoio nas ações em prol da Apac e seus recuperandos", finalizou.

Método

Com excelentes resultados na recuperação e ressocialização, a APAC de Manhuaçu possui 131 recuperandos que cumprem atividades de trabalhos internos e de aulas, não há ociosidade. A maioria atua nas oficinas da entidade, desenvolvendo diversas habilidades de conhecimento. Com isso, a entidade continua sendo uma das melhores referências no estado na aplicação do método de valorização humana.

A APAC opera como auxiliar do poder Judiciário e Executivo, respectivamente, na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade nos regimes fechado, semiaberto e aberto. O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar. Os presos (chamados de recupe-



randos pelo método APAC) são co-responsáveis pela recuperação deles, além de receberem assistência espiritual, médica, psicológi-

ca e jurídica prestadas pela comunidade. A segurança e a disciplina são feitas com a colaboração dos recuperandos, tendo como

suporte funcionários, voluntários e diretores das entidades, sem a presença de policiais e agentes penitenciários.

Moreira Lopes

Câmara de Manhuaçu aprova projetos na primeira reunião totalmente online da história

Pela primeira vez na história de Manhuaçu, a Câmara de Vereadores, realizou sessão completamente online, na noite desta quinta-feira, 18/03, devido à Pandemia da Covid-19 e ao Decreto do Governo de Minas Gerais que colocou todo o Estado na Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

O Presidente Cleber Benfica conduziu a reunião do plenário e todos os demais 16 parlamentares participaram online. "É um momento histórico, apesar de triste devido à Pandemia, mas estamos aqui de forma remota trabalhando em prol do nosso povo a fim de debater os projetos e assuntos perti-

nentes à melhoria da qualidade de vida de cada manhuaçuense", comentou Cleber.

Aprovados

Foi aprovado por unanimidade, substitutivo ao projeto de lei nº 11/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no município de Manhuaçu, relacionado à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Também foi aprovado por unanimidade, projeto de lei nº 13/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no município

de Manhuaçu, relacionado à Secretaria Municipal de Educação.

Aprovado por unanimidade projeto de lei nº 14/2021, de autoria dos vereadores Cleber Benfica, Gilzinho e Inspetor Juninho Linhares, que institui a "Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus".

Ainda foi aprovado por unanimidade, projeto de lei nº 19/2021, de autoria do vereador José Eugênio, que altera a redação do inciso VIII do Art. 1º da Lei Nº 2.023/96, para adequar a especificação da extensão da Rua Floresta, no Distrito de São Pedro do Avai.

Assessoria de Comunicação da Câmara de Manhuaçu



Ortopedista fala de doenças mais comuns relacionadas aos ossos durante a pandemia

As dores nas costas ganharam um novo protagonismo com as mudanças nas relações de trabalho e nos hábitos rotineiros dos brasileiros em função da pandemia do novo coronavírus e se tornaram uma das queixas mais frequentes da atualidade.

O médico ortopedista, Dr. Gulivert Hudson Melo de Oliveira, falou sobre as doenças mais comuns relacionadas aos ossos, diagnosticadas em muitas pessoas durante a pandemia. "Na área da ortopedia, as doenças mais comuns são: tendinite, torcicolo

e dores na coluna. Especificamente, o uso do computador pode gerar um processo inflamatório."

Dr. Gulivert cita que a tensão que veio por conta da pandemia, pode levar também às dores que desencadeiam em doenças. "Muitas pessoas também pararam de se exercitar, o que é um fator negativo e propício para complicações". O médico destaca que em casa mesmo é uma opção para a prática de exercícios leves, que já ajudam na melhora das patologias citadas "Subir escadas é um exemplo simples

e eficaz para sair do sedentarismo. O sedentarismo é um facilitador para o enfraquecimento dos ossos, por isso é necessário estar atento à melhora da qualidade de vida."

Ele completa que o uso de suplementos, aliados à alimentação, é uma indicação que varia de profissional para profissional, mas que uma alimentação saudável, com frutas, verduras e legumes, para ele, é a melhor opção para manter o equilíbrio dos ossos, músculos e das articulações.

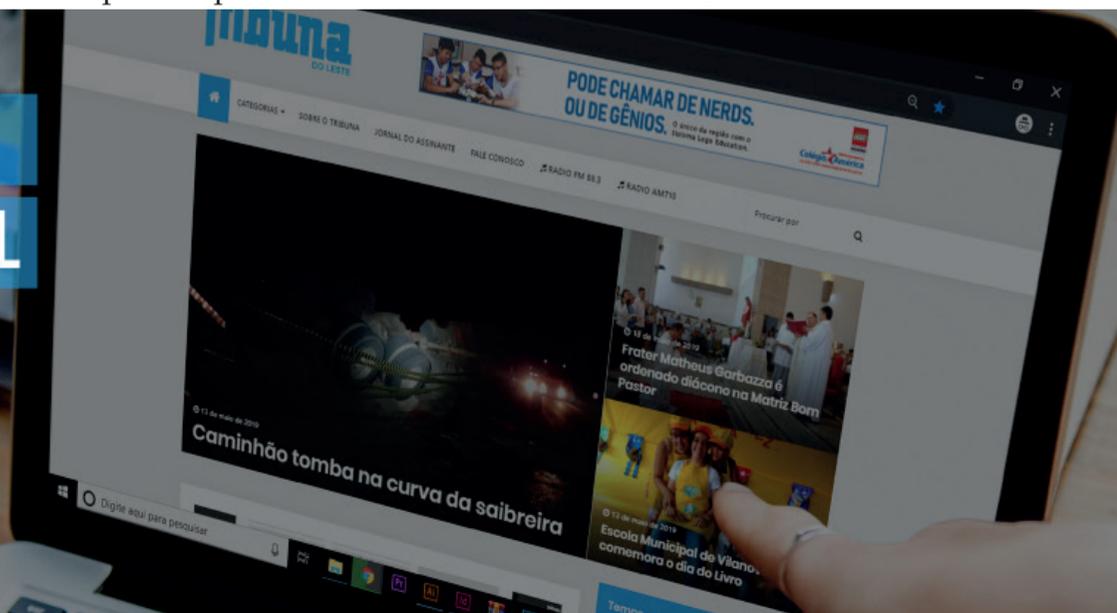
*Camila de Souza
Tribuna do Leste*



imagem ilustrativa

**INFORMAÇÃO
EM TEMPO REAL**

acesse:
tribunadoleste.com.br



POLÍCIA

Operação “Expresso: representantes falam sobre esquema bilionário de sonegação

Representantes da Receita Federal, Polícia Civil do Paraná, e Receitas Estaduais do Paraná e Minas Gerais participaram de entrevista coletiva na Universidade Estadual de Londrina/PR (UEL) para dar detalhes sobre a operação “Expresso”. Na manhã desta terça-feira, 16, foram cumpridos 220 mandados judiciais, sendo 35 de prisão temporária, 124 de busca e apreensão e 61 de sequestro de bens, nos estados do Paraná, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo.

As investigações sobre um gigantesco esquema de sonegação do setor de café e crimes relacionados foram deflagrados após fiscalizações realizadas pela Receita Federal e Receita Estadual de Minas Gerais. Posteriormente, a Polícia Civil assumiu as investigações que contaram também com a participação da Receita Estadual do Estado de São Paulo, dos Ministérios Públicos do Paraná e Minas Gerais. O delegado da Receita Federal em Londrina (PR), auditor-fiscal Reginaldo Cezar Cardoso e o supervisor da Equipe Regional de Combate a Fraudes Tributárias em Minas Gerais, auditor-fiscal Michel Lopes Teodoro, participaram da coletiva e estiveram disponíveis para atendimentos individuais à imprensa no local e posteriormente por telefone/videoconferência.

Desde as primeiras horas desta manhã, mais de 111 servidores da Receita Federal, entre auditores, analistas e administrativos, 710 policiais civis, servidores das receitas estaduais e peritos estão nas ruas para cumprir 220 mandados judiciais, sendo 35 de prisão temporária, 124 de

busca e apreensão e 61 de sequestro de bens, nos estados do Paraná, Minas Gerais, São Paulo e Espírito Santo. A ação mira envolvidos em esquema bilionário de sonegação fiscal no ramo de comercialização de café em grão, bem como crimes de falsidade ideológica, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Levantamentos iniciais apontam que os valores devidos aos cofres públicos podem ultrapassar R\$ 1 bilhão em impostos estaduais e federais, multas e correção monetária. Para fins de comparação, este valor poderia ser

Cornélio Procópio, Ibaiti, Jandaia do Sul, Mandaguari, Maringá, Matinhos, Pérola, Rolândia e Santo Antônio da Platina, no Paraná; São Paulo, Espírito Santo do Pinhal, Hortolândia, Itatiba, Itu, Leme, Santo Antônio do Jardim, São Bernardo do Campo e Santos, em São Paulo; Vitória, Colatina e Vila Velha, no Espírito Santo; Belo Horizonte, Aimorés, Andradas, Borda da Mata, Divino, Itamogi, Itueta, Manhuaçu, Matozinhos, Mirai, Muriaé, Ouro Fino, Patrocínio, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso e Varginha, em

Gerais e do Espírito Santo, comercializada por cooperativas e produtores rurais desses estados, sendo as notas fiscais destinadas a empresas de fachada, as chamadas “noteiras”, também localizadas em Minas Gerais e no Espírito Santo.

As operações envolvendo empresas dos dois estados possibilitavam o não recolhimento do ICMS sobre as notas fiscais falsas. Paralelamente, outra empresa “noteira”, situada em São Paulo, emitia notas fiscais falsas destinadas a atacadistas e torrefações do Paraná. Nos dois tipos

falsa, acarretando aos próprios atacadistas o não recolhimento do tributo.

Valores

Somados os valores, as “noteiras” de Minas Gerais e de São Paulo emitiram mais de R\$ 6 bilhões em notas fiscais, entre janeiro de 2016 e fevereiro de 2021, sendo 2 bilhões só em 2020. Os valores devidos aos cofres mineiros passam de R\$ 350 milhões. Quanto às empresas destinatárias das notas fiscais falsas no Paraná, a estimativa é que elas tenham acumulado créditos tributários fraudulentos de, aproximadamente, R\$ 100 milhões, considerando que receberam cerca de R\$ 1 bilhão em notas frias. Sobre o valor fraudado, ainda devem ser acrescentados 60% de multa, correção monetária e juros, fazendo com que o valor devido aos cofres paranaenses chegue a cerca de R\$ 200 milhões. Houve também sonegação de tributos federais (IRPF).

O montante, neste caso, pode chegar a R\$ 200 milhões. Além disso, como há o evidente intuito de fraude, a multa é qualificada e corresponde a 150% do valor lançado; ou seja, o valor dos tributos federais sonegados e a multa correspondente pode chegar a R\$ 500 milhões de reais. Os órgãos envolvidos na Operação “Expresso” alertam que, além de subtrair recursos da coletividade, a sonegação de tributos gera concorrência desleal, uma vez que, ao não cumprir com suas obrigações legais, a empresa fraudulenta cria condições para oferecer produtos com valores abaixo do praticado pelo mercado, prejudicando as empresas cumpridoras de seus deveres.

Fonte: O Paraná



usado para comprar mais de 17 milhões e 240 mil doses de vacinas contra a Covid19, ou implantar mais de 5.540 novos leitos de unidades de terapia intensiva em hospitais. Os alvos da operação são pessoas físicas e empresas. Entre estes, grandes atacadistas e corretores de café em grãos do Paraná, além de transportadores, proprietários e representantes de torrefações paranaenses conhecidas no ramo cafeeiro nacional.

Os mandados judiciais foram cumpridos em 39 municípios: Londrina, Carlópolis,

Minas Gerais.

O esquema

De acordo com a força-tarefa, atacadistas e corretores de café de Londrina e região possibilitavam a diversas torrefações do Paraná a aquisição do café em grão cru de duas formas. A primeira, destinando o produto juntamente com créditos fraudulentos de ICMS advindos de notas scais falsas; a segunda, na aquisição do café em operações fraudulentas (dentro do Paraná), em que o recolhimento dos tributos não era feito. Em ambos os casos, a mercadoria era oriunda de Minas

de aquisição irregular do café em grão cru, os destinatários do Paraná se beneficiavam com o crédito de milhões de reais em ICMS de operações interestaduais fraudulentas que nunca foram pagos. As investigações apontam ainda que, por diversas vezes, o produto adquirido por meio de notas fiscais falsas oriundas de São Paulo era destinado a empresas de café solúvel de Londrina e de Cornélio Procópio, ocasião em que, simulando uma venda da mercadoria dentro do Paraná, os atacadistas emitiam uma terceira nota fiscal

Bombeiros resgatam jovem desaparecido próximo à barragem do córrego Sinceridade

Na manhã deste domingo, 14/3/2021, a 2ª Cia de Bombeiros Militar de Manhuaçu foi acionada para realizar o salvamento de um jovem que estava desaparecido desde a noite passada.

Segundo informações repassadas, a vítima estava em uma festa e em determinado momento não foi mais vista. Sendo assim, populares iniciaram a pro-

cura do jovem o qual foi encontrado em uma pedra, as margens do rio, próximo a barragem do córrego Sinceridade na rodovia MG-111.

A vítima foi encontrada consciente e orientada, com um grande ferimento cortado contuso na cabeça e fraturas de clavícula e mão. Ela foi devidamente imobilizada e encaminhada para a UPA.



PM apreende drogas e dinheiro após denúncia

Durante operação Batida Policial, neste domingo, 14, a equipe recebeu informação de que um indivíduo, iria de táxi a Manhuaçu buscar drogas para vender em Reduto.

As equipes montaram cerco bloqueio conseguindo abordar o veículo VW voyage que retornava de Manhua-

çu, sendo possível que os militares visualizassem o passageiro abrir o vidro do veículo e fazer um gesto de arremesso.

Durante as buscas foi aplicado o cão de faro Aquiles, sendo localizadas 01 pedra de crack, que se fracionada renderia diversas pedras menores, 01 cigarro de

maconha e R\$47,00.

Diante dos fatos o condutor do veículo táxi foi conduzido por transporte ilegal de passageiros intermunicipal, sendo o veículo removido ao pátio credenciado do Detran.

E o autor de 19 anos foi encaminhado a Delegacia juntamente com o material apreendido.

PM apreende drogas no bairro Santo Antônio

Neste domingo, 14, durante patrulhamento equipe avistou um indivíduo em atitude suspeita na rua Nadir de Oliveira Dias, que ao perceber a presença da viatura policial demonstrou nervosismo e apreensão.

Ao ser procedida

abordagem foram localizados 06 papetes de cocaína, os quais ele confirmou que venderia pelo valor de R\$25,00 cada e 01 bucha de maconha.

Diante do exposto, o autor foi encaminhado a Delegacia juntamente com o material apreendido.



PM apreende menor com drogas e dinheiro

Neste domingo, 14, durante operação Batida Policial em um bar na praça José Emerick Sobrinho, os militares receberam informações que um menor estaria traficando drogas.

No local, o menor de 16 anos foi abordado e encontrado em sua boca 01 pino de cocaí-

na, além da quantia de R\$35,00.

Diante da suspeição foi realizada busca na residência do menor onde foram localizadas mais 02 buchas de maconha.

Menor e material apreendido foram encaminhados a Delegacia.

PM procura fugitivo do presídio de Manhuaçu

Na madrugada desta segunda-feira, 15, por volta das 03 horas, uma equipe da Polícia Militar recebeu informações da SUAP sobre um detento que havia acabado de fugir do presídio municipal.

A equipe PM chegou a visualizar o fugitivo correndo na Avenida Melo Viana,

e logo após correndo sentido as margens do Rio Manhuaçu.

Demais equipes iniciaram rastreamento, verificando as margens do rio, sendo encontradas roupas e manchas de sangue, as quais seguiam sentido ao bairro Engenho da Serra.

As equipes seguem em diligências para

localizar o fugitivo de 24 anos, e a população pode realizar denúncias através do disque denúncia unificado 181 ou telefone de emergências policiais 190.

Vale ressaltar que o fugitivo possui diversas passagens policiais, inclusive por crimes de homicídio.

PM apreende drogas no bairro Santa Luzia

Durante operação, no bairro Santa Luzia, na madrugada desta segunda-feira, 15, ao realizar verificação nas imediações da rua Esperança, foram encontradas 06 pedras de crack e 06 buchas de cocaína

dentro de um recipiente plástico, próximo a uma cerca de madeira, não sendo possível identificar quem seria o proprietário.

Os materiais foram apreendidos e encaminhados a Delegacia.



Homem é encontrado morto no bairro Nossa Senhora Aparecida

No local, a vítima Josias Batista, de 75 anos estava enrolada em um cobertor ao lado da cama e apresentava ferimento na região da nuca. A perícia compareceu ao local informando que o fato havia ocorrido há aproximadamente 12 horas.

Segundo testemunhas, a última vez que a vítima foi vista foi no domingo, disse que na terça pela manhã lhe chamou para entregar remédios, contudo ele não atendeu, situação que perdurou até a noite, motivo pelo qual resolveu pedir um adolescente para pular o muro e procurar pela vítima.

O portão e porta principal da casa estavam trancados e a porta dos fundos estava aberta.

A vítima era dependente de álcool e tinha



o costume de receber diversos usuários de drogas em sua residência.

As equipes realizaram diligências pelo bairro, a fim de localizar os autores, porém até o momento eles não foram

encontrados.

A PM segue em rastreamento para identificar e localizar os envolvidos e conta com o apoio da população que pode denunciar através do 181 ou do 190.

HÁ 47 ANOS

JORNALISMO COM RESPONSABILIDADE

TRIBUNA DO LESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA/MG EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema / MG- SAAE, através de sua Pregoeira nomeada, torna pública a abertura dos Processos Licitatórios, na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por ITEM, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório:

Processo Licitatório no 10/2021, na modalidade Pregão no 01/2021 Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina e diesel) para abastecimento dos veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema, MG, de acordo com o anexo I, Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 02/04/2021 até as 09h00min horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 02/04/2021 às 09h00min horas.

Processo Licitatório no 12/2021, na modalidade Pregão no 03/2021 Objeto: Aquisição de materiais para manutenção no serviço de água no município de Ipanema/MG durante o exercício de 2021, de acordo com o anexo I, Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 05/04/2021 até as 09h00min horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/04/2021 às 09h00min horas.

Processo Licitatório no 13/2021, na modalidade Pregão no 04/2021 Objeto: Aquisição de materiais para manutenção no serviço de esgoto no município de Ipanema/MG durante o exercício de 2021, de acordo com o anexo I, Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 05/04/2021 até as 13h00min horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 05/04/2021 às 13h00min horas.

Processo Licitatório no 14/2021, na modalidade Pregão no 05/2021 Objeto: aquisição material de expediente de escritório para os diversos setores desta Autarquia no município de Ipanema/MG durante o exercício de 2021, de acordo com o anexo I, Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 06/04/2021 até as 09h00min horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 06/04/2021 às 09h00min horas.

Processo Licitatório no 15/2021, na modalidade Pregão no 06/2021 Objeto: aquisição de materiais de consumo e limpeza para todos os setores desta Autarquia, durante o exercício de 2020, de acordo com o anexo I Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 06/04/2021 até as 13h00min horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 06/04/2021 às 13h00min horas.

Processo Licitatório no 16/2021, na modalidade Pregão no 07/2021 Objeto: Aquisição de hidrômetros para dar continuidade ao processo de instalação neste município, de acordo com o anexo I Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 07/04/2021 até as 09h00min horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 07/04/2021 às 09h00min horas.

Processo Licitatório no 17/2021, na modalidade Pregão no 08/2021 Objeto: Aquisição de caixa protetora de hidrômetros para continuar a instalação nos loteamentos novos deste município, de acordo com o anexo I. Apresentação para Credenciamento dos Licitantes: 07/04/2021 até as 13h00min horas. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 07/04/2021 às 13h00min horas.

Local: Rua Projetada, nº 235 Bairro Francisco Assis Medeiros (Chico PT) - Ipanema/MG, CEP:36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314-2534, das 13h00min às 16h00min horas ou pelo email licitacao@saaeipanemamg.com.br O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Pregoeira - EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O HOSPITAL CÉSAR LEITE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 22.263.081/0001-55, com sede na Praça Dr. César Leite, nº 383, Bairro Centro, em Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-000, operador do Plano de Saúde PLANCEL, representado por seu Diretor, Dr. Leandro Satler Campos, na forma da lei, NOTIFICA os consumidores abaixo arrolados, os quais não foram localizados nos endereços conferidos à operadora, a comparecerem no escritório do PLANCEL, situado Rua Maestro Filomeno dos Santos, nº 05, Bairro Centro, em Manhuaçu, CEP: 36.900-022, entre 08h00m e 17h00m dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO do débito existente, sob pena de rescisão do Contrato de Plano de Saúde, caso não ocorra a regularização da situação do consumidor. Em caso de dúvidas o consumidor poderá entrar em contato, durante o horário comercial, pelo telefone: (33) 3331-3470.

Manhuaçu - MG, 19 de Março de 2021.
Hospital César Leite- Plancel – REG. ANS: 314706.
Dr. Leandro Satler Campos - Diretor Plancel

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DO LESTE DE MINAS LTDA
SICOOB CREDICAF**

Informamos à V.Sas. que o Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste de Minas Ltda – Sicoob Credicaf decidiu, pela eliminação de V.Sas. do quadro social da Cooperativa em razão do não cumprimento das obrigações constantes no Estatuto Social, em especial o artigo 14º, observado o disposto no § 3º artigo 18º.

NOME

VANIA MARIA HUBNER OLIVEIRA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,

PREMOLDADOS PROGRESSO LTDA -ME

Consumidor	Plano	Contrato	Competência	Dias de Atraso	Valor Atual
32.704.941/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000710	02/2021	19	R\$ 260,59
24.344.477/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000679	02/2021	19	R\$ 401,50
10.225.117/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000456	02/2021	19	R\$ 686,17
15.813.960/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000492	02/2021	19	R\$ 1099,92
19.172.429/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000472	02/2021	19	R\$ 685,10
12.467.365/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000631	02/2021	19	R\$ 436,34
09.179.674/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000619	02/2021	19	R\$ 1351,04
12.037.253/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000490	02/2021	19	R\$ 298,59
07.767.920/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000657	02/2021	19	R\$ 476,87
27.149.889/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000272	02/2021	19	R\$ 1170,15
30.965.519/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000691	01/2021 02/2021	19	R\$ 350,58 R\$ 333,02
13.831.988/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000568	02/2021	19	R\$ 573,98
21.710.194/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000632	02/2021	19	R\$ 275,62
34.298.325/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000684	02/2021	19	R\$ 279,07
11.669.203/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000591	02/2021	19	R\$ 498,97
12.822.252/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000575	02/2021	19	R\$ 1286,06
02.553.333/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000480	02/2021	19	R\$ 389,74
18.780.082/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000641	02/2021	19	R\$ 269,68
03.532.048/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000390	01/2021 02/2021	47 19	R\$ 119,66 R\$ 125,97
37.008.201/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000705	02/2021	19	R\$ 238,80
13.122.770/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000415	02/2021	19	R\$ 337,34
15.463.395/0001-xx	PLANCEL PREMIUM	000658	02/2021	19	R\$ 251,90

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1º, 2º E 3º CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILIVRE LTDA. – SICOOB CREDILIVRE – RUA DOUTOR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES, 490 – CENTRO – MANHUAÇU-MG – CEP 36.900-088 CNPJ (MF) 41.697.103/0001-30 NIRE Nº 3140000568-4. PUBLICADO NO JORNAL O TEMPO, EDIÇÃO DO DIA 13/03/2021, DE NÚMERO 8855, PÁGINA 15 E JORNAL TRIBUNA DO LESTE EDIÇÃO DO DIA 14/03/2021, DE NÚMERO 2666, PÁGINA 11.

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILIVRE LTDA – SICOOB CREDILIVRE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, resolve retificar o edital de convocação (publicado em 13/03/2021 E 14/03/2021), nos seguintes termos:

No Edital de convocação onde se lê: "(...)convoca os associados desta Cooperativa, que nesta data são de número 28.272 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e dois) associados, em condições de votar para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada, de forma SEMIPRESENCIAL, no dia 30 de março de 2.021, sendo presencialmente na Sede do Sicoob Credilivre, sito à Rua Doutor José Fernandes Rodrigues, 490 – Centro – Manhuaçu – MG, e à distância por meio do aplicativo Sicoob Moob, (...)”

Leia-se: "convoca os associados desta Cooperativa, que nesta data são de número 28.272 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e dois) associados, em condições de votar para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada, de forma DIGITAL, no dia 30 de março de 2.021, por meio do aplicativo Sicoob Moob, (...)”

E onde se lê: "(...)1. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrerá de forma SEMIPRESENCIAL, na sede social do SICOOB CREDILIVRE, e, também, por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente nas Agências do SICOOB Credilivre e no site <https://www.sicoobcredilivre.com.br>. 2. A Assembleia Geral ocorrerá de forma SEMIPRESENCIAL, tendo em vista a obrigatoriedade legal da Cooperativa e da impossibilidade de aglomeração de pessoas tendo em vista a declaração de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde, do reconhecimento da emergência de saúde pública (Lei nº 13.979/2.020), da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 17/2.020, do Governo do Estado de Minas Gerais). (...)”

Leia-se: "(...)1. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrerá de forma DIGITAL por meio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente nas Agências do SICOOB Credilivre e no site <https://www.sicoobcredilivre.com.br>. 2. A Assembleia Geral ocorrerá de forma DIGITAL, tendo em vista a obrigatoriedade legal da Cooperativa e da impossibilidade de aglomeração de pessoas tendo em vista a declaração de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde, do reconhecimento da emergência de saúde pública (Lei nº 13.979/2.020), da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 130, do Governo do Estado de Minas Gerais). (...)”

OBS.: 1. A alteração, única e exclusiva, da forma de realização da assembleia decorre da obrigatoriedade legal da Cooperativa realizar o ato até 30 de abril 2021, e da impossibilidade de aglomeração de pessoas, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 130/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, e ainda da incerteza quanto à flexibilização das normas vigentes em razão do agravamento da situação de pandemia do COVID – 19.

2. As demais disposições constantes no edital de convocação publicado no PUBLICADO NO JORNAL O TEMPO, EDIÇÃO DO DIA 13/03/2021, DE NÚMERO 8855, PÁGINA 15 E JORNAL TRIBUNA DO LESTE EDIÇÃO DO DIA 14/03/2021, DE NÚMERO 2666, PÁGINA 11, inclusive horário e ordem do dia, mantêm-se inalteradas.

Manhuaçu (MG), 19 de março de 2021.

Sebastião de Lourdes Lopes – Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa de Crédito Credilivre Ltda. - SICOOB Credilivre.

**HOSPITAL CÉSAR LEITE**

Praça Dr. César Leite, 383 - Centro - Manhuaçu - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Hospital César Leite, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, vem convocar os Senhores e Senhoras Conselheiros (as) para uma REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do artigo 23, inciso I c/c artigo 25 do Estatuto vigente, a realizar-se no auditório do Hospital César Leite, no dia 30 de março do ano de 2021, às 19hs00min em 1ª chamada, às 19hs30min em 2ª e última chamada, de forma “VIRTUAL” por videoconferência via link para acesso a ser disponibilizado no dia da reunião, atendendo aos protocolos sanitários em virtude da pandemia da COVID-19, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 – Prestação de Contas dos anos de 2019 e 2020;
- 2 – Assuntos Gerais.

Manhuaçu-MG, 17 de março de 2021.

Renato César Von Randow
Presidente

EDITAL DE PROCLAMAS
1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Manhuaçu

Faço saber que exibiram os documentos exigidos por lei, a fim de se casarem:

005771 - CELSO ELER, divorciado, maior, policial militar, natural de Lúna-ES, residência Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 138, apto. 301, Centro, Manhuaçu-MG, filho(a) de ELIAS ELER e ZILDA FRANCISCA ELER; e SILIANE ALVES DE OLIVEIRA, divorciada, maior, do lar, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Lafayette Vasconcelos Sabido, nº 138, apto. 301, Centro, Manhuaçu-MG, filho(a) de SEBASTIÃO DE OLIVEIRA e IRENE ALVES CERQUEIRA DE OLIVEIRA;

005772 - HENRIQUE LEINAD DA SILVA OLIVEIRA, solteiro, maior, servente de pedreiro, natural de Vila Velha-ES, residência Rua Mascarenhas de Moraes, nº 82, Bairro São Vicente, Manhuaçu-MG, filho(a) de DANIEL DE LIMA OLIVEIRA e DIRLENE APARECIDA DA SILVA; e ANA LUIZA FERNANDES MIRANDA, solteira, nascida em 15 de dezembro de 2004, estudante, natural de Caputira-MG, residência Rua das Palmeiras, nº 45, Bairro São Jorge, Manhuaçu-MG, filho(a) de ROBERTO FERNANDES MIRANDA e LILIANE FERNANDES DE OLIVEIRA;

005773 - CARLOS JUNIOR DO NASCIMENTO VIEIRA, solteiro, maior, servente de pedreiro, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Apinajés, nº 11, Bairro Petrina, Manhuaçu-MG, filho(a) de CARLOS ANTÔNIO DE JESUS VIEIRA e TEREZA LOURENÇO DO NASCIMENTO VIEIRA; e MILENE MEIRE DA SILVA CASTRO, solteiro, maior, vendedora, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Apinajés, nº 11, Bairro Petrina, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOSÉ DO CARMO DE CASTRO e MARIA APARECIDA SILVA; 005774 - THIAGO GONÇALVES DE ANDRADE BREDER, solteiro, maior, comerciante, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Silas Pacheco, nº 580, apt. 603, Bairro Colina, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOSÉ ELIAS BREDER e LUZIMEIRE GONÇALVES DE ANDRADE BREDER; e R NIA ROMEIRO FAGUNDES, solteira, maior, balconista, natural de Manhuaçu-MG, residência Avenida Nações Unidas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, filho(a) de RONEI FAGUNDES e CLEONICE ROMEIRO DE ANDRADE FAGUNDES;

005775 - WALDEMIR BERNARDES FERREIRA, solteiro, maior, repositor, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Osmar Lacerda, nº 08, apto 105, Centro, Manhuaçu-MG, filho(a) de WALDIR FERREIRA NETO e LUCIMAR BERNARDO FERREIRA; e THAIS RAMOS PEREIRA, solteira, maior, do lar, natural de Padre Paraíso-MG, residência Rua Osmar Lacerda, nº 08, apto 105, Centro, Manhuaçu-MG, filho(a) de SEBASTIÃO ALVES PEREIRA e ALEXANDRA RAMOS VIANA;

005776 - SANDRE GEOVANE FERREIRA, solteiro, maior, técnico em eletrônica, natural de Simonésia-MG, residência Rua Joaquim Serafim Alves, n: 531, Bairro Santa Luzia, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOÃO FERREIRA e MARIA APARECIDA FERREIRA; e LEILIANA MARIA GOMES, solteira, maior, do lar, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Joaquim Serafim Alves, n: 531, Bairro Santa Luzia, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de PEDRO GOMES e VICENTINA FRANCISCA GOMES;

005777 - JÚLIO CÉSAR PORTES DE ORNELAS, solteiro, maior, autônomo, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Agostinho Borela, nº 471, Coqueiro, Manhuaçu-MG, filho(a) de OLIVEIRO FERNANDES DE ORNELAS e MARIA DE OLIVEIRA PORTES DE ORNELAS; e CLEUZELINE MARIA DIONÍSIO CORNÉLIO, solteira, maior, caixa, natural de Santa Margarida-MG, residência Rua Agostinho Borela, nº 471, Coqueiro, Manhuaçu-MG, filho(a) de RUI CORNÉLIO e CLEUZA DIONÍSIO CORNÉLIO;

005778 - JOSÉ RUBENS DE MELO C NDIDO, solteiro, maior, lavrador, natural de Manhumirim-MG, residência Viela São Vicente, s/n, Centro, 00, Martins Soares-MG, filho(a) de EDIGAR MONTEIRO C NDIDO e EDVANE DE MELO C NDIDO; e VITÓRIA CAROLINE QUIRINO DE BARROS, solteira, nascida em 13 de maio de 2004, lavradora, natural de Manhuaçu-MG, residência Córrego Palmeiras, zona rural, Palmeiras, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de HOMERO DE BARROS NETO e MARISTELA QUIRINO DE BARROS;

005779 - BRUNO CEZÁRIO PRAÇA, solteiro, maior, pedreiro, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Capitão Paulo Carneiro, nº 180, Vila Deolinda, Manhuaçu-MG, filho(a) de LÚCIO CEZÁRIO PRAÇA e JOANA D'ARC DE OLIVEIRA PRAÇA; e VERIDIANE CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA, solteira, maior, do lar, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Capitão Paulo Carneiro, nº 180, Vila Deolinda, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOSÉ OSMAR DE SOUZA TEIXEIRA e ELZA PEREIRA DA SILVA;

005780 - CÁSSIO AMÓS MACHADO TEIXEIRA, solteiro, maior, auxiliar mecânica, natural de Manhumirim-MG, residência Taquara Preta, Zona Rural, Manhuaçu-MG, filho(a) de ADILSON CARLOS MACHADO e MARIA HELENA TEIXEIRA MACHADO; e JOSILAINÉ APARECIDA COELHO, solteira, maior, lavradora, natural de Manhuaçu-MG, residência Taquara Preta, Zona Rural, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOÃO SEMARO COELHO e ZILMA MARIA COELHO;

005781 - EZEQUIEL JANUÁRIO CAETANO, solteiro, maior, montador de móveis, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua São João Evangelista, nº 51, Bairro Santa Terezinha, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de GERALDO JANUÁRIO CAETANO e SÍLVIA GONZAGA CAETANO; e REGINA MARIA DE JESUS, solteira, maior, do lar, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua São João Evangelista, nº 51, Bairro Santa Terezinha, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOÃO MARTINS DOS SANTOS FILHO e MARIA ALVES DOS SANTOS;

005782 - RODOLFO SANTANA FERREIRA, solteiro, maior, empresário, natural de Abre Campo-MG, residência Rua Desembargador Alonso Starling, nº 326, Centro, Manhuaçu-MG, filho(a) de REINALDO FERREIRA DE SANTANA e JOANA DARC SAMPAIO SANTANA FERREIRA; e BRENDA EDUARDA DE JESUS, solteira, maior, esteticista, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Desembargador Alonso Starling, nº 326, Centro, Manhuaçu-MG, filho(a) de WESLEY CORREIA DE JESUS e ANA PAULA VIEIRA;

005783 - EDMILSON LEANDRO EUFRASIO, solteiro, maior, montador de máquinas, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Engenheiro Renato Bitarães Pereira, nº 276, apto 101, Bairro Bela Vista, Manhuaçu-MG, filho(a) de ELIANE LEANDRO EUFRASIO; e LORENA APARECIDA JUVENATO PAES, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Engenheiro Renato Bitarães Pereira, nº 276, apto 101, Bairro Bela Vista, Manhuaçu-MG, filho(a) de JEFFERSON ANTONIO FERREIRA PAES e EUNICE JUVENATO;

005784 - LUCAS CHUENG FERREIRA, solteiro, maior, auxiliar de prótese, natural de Manhumirim-MG, residência Rua Professor Juventino Nunes, n: 385, apt: 105, Centro, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de CARLOS LUIZ DOS SANTOS FERREIRA e MAGNA LÚCIA CHUENG DOS SANTOS FERREIRA; e TAYNARA MAFORTE RIBEIRO, solteira, maior, professora, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Joaquim Pereira da Silva, s/n, Centro, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de PEDRO RIBEIRO NETO e MARIA MAFORTE RIBEIRO;

005785 - DEODORO FELIPE ARAUJO PAIVA, solteiro, maior, estudante, natural de Abre Campo-MG, residência Avenida Felipe Nacif, nº 62, apto. 101, Baixada, Manhuaçu-MG, filho(a) de DIÓGENES BRANDÃO PAIVA e ELENICE ARAUJO DA SILVA PAIVA; e JOSIANE QUINTÃO DE ARAUJO, solteira, maior, nutricionista, natural de Alvinópolis-MG, residência Avenida Felipe Nacif, nº 62, apto. 101, Baixada, Manhuaçu-MG, filho(a) de MAURO GUILHERME DE ARAÚJO e MARIA APARECIDA QUINTÃO DE ARAÚJO;

005786 - IZALTO BATISTA MOURA, divorciado, maior, lavrador, natural de Durandé-MG, residência Vila Cachoeirinha, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOÃO MOURA AUGUSTO e MARIA APARECIDA MOURA; e MARLUCE DE OLIVEIRA CHIEREGATO, divorciada, maior, do lar, natural de Manhuaçu-MG, residência Vila Cachoeirinha, Manhuaçu-MG, filho(a) de SEBASTIÃO LONGO CHIEREGATO e MARIA LUCAS LONGO;

005787 - ADY RODRIGUES JÚNIOR, solteiro, maior, médico, natural de Governador Valadares-MG, residência Rua Jorge Pinheiro, nº 191, Bairro Pinheiro II, Manhuaçu-MG, filho(a) de ADY RODRIGUES e LUCIMAR GONÇALVES DA SILVA; e CAMILA MORAIS SANTANA, solteira, maior, médica, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua David Gonçalves de Oliveira, nº 73, Bairro Pinheiro, Manhuaçu-MG, filho(a) de NOEMIO ANTONIO GOMES SANTANA e ELAIZ MORAIS SANTANA;

005788 - MOISÉS MARTINS XAVIER, solteiro, maior, provador de café, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Professor Silas Heringer, nº 587, Bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG, filho(a) de RUANITO VALENTIM XAVIER e FERNANDA MARTINS DA SILVA; e VANÉSSA VALERIANO DOS REIS, solteira, maior, babá, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Professor Silas Heringer, nº 827, Bairro Engenho da Serra, Manhuaçu-MG, filho(a) de e ADRIANA VALERIANO DOS REIS;

005789 - GLAUCO MURAD MACEDO, divorciado, maior, advogado, natural de Belo Horizonte-MG, residência Rua São Simão, n: 42, 11º andar, Bom Pastor, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de GLAUCO NASCIMENTO DE MACEDO e NEUZA MARIA MURAD MACEDO; e AMANDA CRISTINA RODES, solteira, maior, estudante, natural de Manhuaçu-MG, residência Rod BR 262, KM 39, Ponte da Aldeia, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de ADOLFO RODES e CLÁUDIA GOMES DA SILVA RODES;

005790 - MARCOS ANTÔNIO LABATI JÚNIOR, solteiro, maior, representante comercial, natural de Manhuaçu-MG, residência Córrego Roça Grande, Zona rural, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de MARCOS ANTÔNIO LABATI e MARIA GERALDA DE LIMA LABATI; e ALINE VIEIRA PENA, solteira, maior, empresária, natural de Manhuaçu-MG, residência Avenida Letícia Vargas Pinheiro, nº 110, Pinheiro II, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de JUAREZ PRATA PENA e MARIA APARECIDA VIEIRA PENA;

005791 - GELSON MARCOS GOMES, solteiro, maior, vendedor, natural de Manhuaçu-MG, residência Avenida São João Batista, nº 271, Centro, São João do Manhuaçu-MG, filho(a) de JOSÉ TOMÉ GOMES e SIVANILDES DAS GRAÇAS SOUZA GOMES; e SABRINA BARBOSA RODRIGUES, solteira, maior, diarista, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua da Lagoa, s/nº, Ponte do Silva, Manhuaçu-MG, filho(a) de SINÉSIO RODRIGUES e ANDREA BARBOSA LEANDRO;

005792 - BRUNO FERRAZ DA SILVA, solteiro, maior, auxiliar de produção, natural de Caratinga-MG, residência Córrego dos Campinhos, zona rural, 00, Caratinga-MG, filho(a) de JOSÉ CARLOS DA SILVA e ANA FERRAZ MALTA DA SILVA; e LUANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, solteira, maior, babá, natural de Manhuaçu-MG, residência Rua Prof. Geraldo Maciel, s/n - 3º andar, Bairro Santa Luzia, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de e LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS;

005793 - TIAGO BARBOSA DA SILVA MOTA, divorciado, maior, representante comercial, natural de Osasco-SP, residência Rua Hilda Vargas Leitão, nº 383, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, filho(a) de EDER SOARES DA MOTA e LUCIANA BARBOSA DA SILVA MOTA; e STEFANIE APARECIDA ROSA BASILIO, solteira, maior, enfermeira, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, residência Rua Luiz Cerqueira, nº 18, Centro, Manhuaçu-MG, filho(a) de JOSÉ GOLIAS BASILIO e MARLI FERREIRA ROSA BASILIO;

005794 - ABRAÃO RAMOS DA COSTA, solteiro, maior, supervisor de lavanderia, natural de Manhuaçu-MG, residência Avenida Trinta de Março, nº 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de ADÃO DA COSTA e MARIA DOS ANJOS RAMOS; e BIANCA DE SOUZA XAVIER, solteira, maior, técnica em enfermagem, natural de Manhuaçu-MG, residência Avenida Trinta de Março, nº 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, 00, Manhuaçu-MG, filho(a) de SÉRGIO LUIZ PEREIRA XAVIER e MARIA INEZ DE SOUZA XAVIER;

005795 - URANDIR PEREIRA DOS SANTOS LIMA, divorciado, maior, ajudante de pedreiro, natural de Candeias-BA, residência Rua Professor Geraldo Maciel, nº 16, Santa Luzia, Manhuaçu-MG, filho(a) de UBALDO PEREIRA DOS SANTOS e LUIZA DOS SANTOS; e LOURDES DE FÁTIMA DE JESUS, divorciada, maior, doméstica, natural de Simonésia-MG, residência Rua Professor Geraldo Maciel, nº 16, Santa Luzia, Manhuaçu-MG, filho(a) de e TEREZA MARCELINA DE JESUS;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Manhuaçu-MG, 21 de março de 2021

Cassiano Moraes Gomes
Oficial do Registro Civil

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 01, de 17 de março de 2021

Procedimento Administrativo nº MPMG-0394.20.000269-6

Ementa: Acompanhamento e fiscalização das ações e diretrizes da vacinação contra a COVID-19 no Município de Manhuaçu/MG

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio do Promotor de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85; e

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 127 da Constituição da República, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, em 30.1.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto nº 7.616/2011, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus (Sars-CoV-2), ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Minas Gerais com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos, em especial o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Minas Gerais, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional

Página 1 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO que para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia deve haver um **planejamento prévio do público-alvo** e das estratégias vacinais a serem adotadas;

CONSIDERANDO que a **população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a COVID-19**, descrita no Anexo I do Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 apresentado em 18/01/2021 pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde³, **fora priorizada segundo os critérios de exposição à infecção, e de maiores riscos para o agravamento e óbito pela doença;**

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o registro de aplicação de vacinas contra a COVID-19 deve ser realizado no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI), cujo objetivo fundamental é o de possibilitar aos gestores envolvidos no programa uma avaliação dinâmica do risco quanto à ocorrência de surtos ou epidemias, a partir do registro dos imunos aplicados e do quantitativo populacional vacinado, que são agregados por faixa etária, em determinado período de tempo, em uma área geográfica, possibilitando também o controle do estoque de imunos necessário aos administradores que têm a incumbência de programar sua aquisição e distribuição;

CONSIDERANDO que a execução do plano de vacinação contra a COVID-19 segue a coordenação do Ministério da Saúde, segundo determina o art. 4º da Lei nº 6.259/75, **inclusive quanto aos critérios de prioridade do público-alvo em cada fase do programa, constituindo infração sanitária a inobservância das obrigações estabelecidas no referido ordenamento, sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei, sem prejuízo das demais sanções penais e civis cabíveis;**

CONSIDERANDO que em razão da disponibilidade limitada de doses da vacina fez-se necessária a definição de grupos prioritários, colocando num primeiro plano **os grupos de maior risco para agravamento da doença e óbito**, além daqueles profissionais responsáveis pela manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais.

³ https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/01/Informe_Tecnico_Vacina_COVID-19.pdf

Página 3 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça

decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Comitê Extraordinário COVID-19 para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da ANVISA (DICOL) aprovou no último dia 17 de janeiro, por unanimidade, a autorização temporária de uso emergencial da vacina CoronaVac, desenvolvida pela farmacêutica Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, e da vacina Covishield, produzida pela farmacêutica Serum Institute of India, em parceria com a AstraZeneca/Universidade de Oxford/Fiocruz;

CONSIDERANDO o impacto humanitário provocado pela pandemia do Sars-CoV-2, notadamente por não se contar, até o presente momento, com qualquer alternativa terapêutica cientificamente comprovada e disponível para prevenir ou tratar a doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que no seu voto, a Diretora Relatora, Dra. Meiruze Sousa Freitas, avaliou os critérios de imunogenicidade (capacidade que uma vacina tem de estimular o sistema imunológico a produzir anticorpos); segurança (uma vacina a ser autorizada para uso temporário e emergencial deve apresentar todos os dados de segurança compilados a partir de estudos realizados com a vacina, com dados da fase I e II focados em eventos adversos graves e casos graves de COVID-19 observados entre os participantes do estudo); eficácia (a autorização de uso emergencial exige a determinação clara de que tanto os benefícios conhecidos quanto os potenciais da vacina superam os seus riscos), concluindo pela prevalência dos benefícios em detrimento dos riscos, notadamente quando avaliada a situação pandêmica, onde mais de 95 milhões de pessoas foram diagnosticadas com COVID-19 no mundo, superando 2 milhões de mortes¹;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde (MS) publicou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19², cujo objetivo é estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 em todo o país;

CONSIDERANDO que o referido plano é destinado aos responsáveis pela gestão da operacionalização e monitoramento da vacinação contra a COVID-19 nas instâncias federal, estadual e municipal, tendo por objetivo instrumentalizá-los na operacionalização da vacinação contra a COVID-19;

¹ <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>² https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2020/dezembro/16/plano_vacinacao_versao_eletronica-1.pdf

Página 2 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO que, de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, foram definidos os seguintes grupos alvo da campanha, a saber:

- idosos (60 anos ou mais);
- indígenas vivendo em terras indígenas;
- trabalhadores da saúde;
- povos e comunidades tradicionais ribeirinhas;
- povos e comunidades tradicionais quilombolas;
- pessoas com determinadas morbidades (ver descritivo no Anexo I);
- população privada de liberdade;
- funcionários do sistema de privação de liberdade;
- pessoas em situação de rua;
- forças de segurança e salvamento;
- forças armadas;
- pessoas com deficiência permanente grave;
- trabalhadores da educação;
- caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores de transporte ferroviário e metroviário, trabalhadores de transporte aéreo, trabalhadores portuários, trabalhadores de transporte aquaviário.

CONSIDERANDO a dimensão da categoria dos trabalhadores de saúde, o próprio Ministério da Saúde entendeu pela necessidade de se proceder ao ordenamento de priorização desse estrato populacional, estabelecendo que, num primeiro momento, deveriam ser vacinados:

- a) equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na campanha;
- b) trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19; e, por fim, conforme disponibilidade de vacinas
- c) demais trabalhadores da saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o próprio **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, expediu a Nota Informativa – 5ª versão⁴, atualizada em 11/03/2021 em que, em seu item "5" **Grupos Prioritários para Vacinação no Estado de Minas Gerais:**

⁴ Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/01-boletim/11-03-Nota_Informativa-5a-versao.pdf> Acesso: 16 de março de 2021.

Página 4 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça

- 1 – Trabalhadores de Saúde de serviços hospitalares de referência ao atendimento de pacientes COVID-19;
- 2 – Trabalhadores de Saúde das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e equipes de vacinação atuantes na campanha;
- 3 – Pessoas idosas (igual ou superior a 60 anos) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) ILPI;
- 4 – Pessoas com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- 5 – População indígena aldeada em terras homologadas, maiores de 18 anos;
- 6 – Pessoas com 90 anos ou mais;
- 7 – Pessoas de 85 a 89 anos;
- 8 – Pessoas de 80 a 84 anos; e
- 9 – Pessoas de 75 a 79 anos.

CONSIDERANDO, pois, ter chegado ao conhecimento do Ministério Público a notícia de que o Município de Manhuaçu estaria procedendo à vacinação de **todo e qualquer profissional de saúde** (enfermeiro, médico, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, biólogo, biomédico, farmacêutico, odontólogo, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, educador físico, veterinário) **acima de 18 anos**, bem como seus respectivos técnicos e auxiliares (trabalhadores de apoio, como recepcionista, segurança, pessoal de limpeza, cozinheiros e outros), **em detrimento da população idosa do município que, reconhecidamente, apresenta maior risco de exposição, complicação e óbito pela covid-19, conforme grupos elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;**

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam rigorosamente cumpridos os requisitos definidos pelo PNI, **notadamente no que diz respeito ao público-alvo da atual fase da campanha, visto sua maior exposição ao vírus, vulnerabilidades e morbimortalidades, de forma a conter o avanço da pandemia e suas consequências mais nefastas;**

CONSIDERANDO que o gerenciamento, operacionalização e execução do Plano Nacional de Imunização – estabelecido pelo Governo Federal – **fica a cargo dos municípios, não** guardando qualquer correspondência a alegação de que as vacinas encaminhadas ao Município de Manhuaçu tenham destinação pré-

Página 5 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde tratar das questões que tenham repercussão sanitária e à Promotoria de Defesa de Idosos a promoção de ações que resguardem os direitos assegurados a este grupo de pessoas;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2020 – CES/CNMP/1ª CCR que propõe que os Órgãos de Execução do Ministério Público com funções na área da saúde no âmbito municipal se aproximem dos gestores locais da saúde visando acompanhar e tomar ciência dos Planos Municipais de Contingência;

RECOMENDA AO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, nas pessoas da Exma. Sra. Prefeita Municipal MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS e da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde ANA LÍGIA DE ASSIS GARCIA, que:

1) Cumpram rigorosamente o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, o contido na Nota Informativa nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, na Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021 e demais atos normativos e/ou legislativos pertinentes;

2) Obedeçam a ordem de prioridade da vacinação contra a COVID-19 em cada unidade de saúde contemplada, **procedendo-se à imunização da população idosa do município, seguindo a classificação etária prevista no PNI e também na Nota Informativa – 5ª versão SES/MG, de modo a proceder a avanços na medida em que a meta de vacinação no percentual de 90% da população alvo de cada grupo seja atingida;**

3) **Sobrestem** a vacinação de profissionais de saúde e auxiliares/técnicos que **não estejam dentre os grupos prioritários**⁷, empregando as doses de vacina disponibilizadas ao município na imunização da população alvo que goza de prioridade absoluta (idosos acima de 60 anos, **em ordem decrescente de idade**⁸) e que, comprovadamente, possuem maior probabilidade de contraírem a doença em

⁷ a) equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na campanha;

b) trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

c) equipes de vacinação atuantes na campanha.

⁸ Conforme Nota Informativa – 5ª versão, expedida pela SES/MG em 11/03/2021.

Página 7 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça

definida pela SES, sendo impossibilitado ao município dar aplicação diversa, ainda que seguindo os requisitos definidos pelo PNI;⁵

CONSIDERANDO que o Município possui plena autonomia para realizar a gestão das doses de vacina nos limites de seu território, desde que respeitadas as diretrizes do PNI;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Imunização estabeleceu como meta vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, percentual este fundamental para alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais, de forma a reduzir casos graves e óbitos pela covid-19⁶;

CONSIDERANDO que, conforme publicado pela nota informativa nº 13/2021 CGPNI/DEIDT/SVS/MS em 05 de fevereiro de 2021, na quarta etapa de distribuição de vacinas já foram disponibilizadas doses suficientes para imunização de 100% da população idosa acima de 90 anos;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de que seja garantida ampla e irrestrita transparência dos gestores da saúde na execução da vacinação da COVID-19, de forma que os órgãos de controle possam avaliar não só a probidade dos seus atos como também a efetividade das ações adotadas;

CONSIDERANDO que a partir de novembro de 2020, o crescimento do número de casos do novo coronavírus trouxe novas preocupações, sendo certo que a 2ª onda da pandemia tem apresentado uma velocidade maior e um pico mais elevado do número de casos.

CONSIDERANDO que, segundo a FIOCRUZ, em 30% das amostras coletadas em Minas Gerais para estudo foram identificadas “variantes de preocupação”;

CONSIDERANDO que em Minas Gerais já se registra o colapso em algumas regiões do Estado. Nessa linha, pacientes da Macrorregião Sanitária Leste do Sul tiveram de ser transferidos para outras regiões em razão da falta de leitos disponíveis para o tratamento e, no presente momento, o Município de Manhuaçu também enfrenta duras dificuldades assistenciais, posto que os leitos de UTI para pacientes com Covid-19 atingiram 100% de ocupação no início desta semana, exigindo do gestor público a adoção de medidas de caráter mais restritivo;

⁵ Conforme informado pela gestora de saúde local em reunião virtual realizada na data de 09/03/2021.

⁶ Conforme se verifica da Nota Informativa – 3ª versão, atualizada em 26/02/2021 emitida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Página 6 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça

sua forma mais grave, necessitando de leitos de UTI's, cuja demanda vem aumentando sobremaneira nos últimos tempos.

4) Sejam promovidas ações visando a dar transparência à execução da vacinação contra a COVID-19 no município, inclusive com a divulgação semanal das metas vacinais atingidas; e

5) Informar ao Ministério Público, periodicamente, o quantitativo de vacinas recebidas pelo município.

REMETAM-SE cópias desta Recomendação Administrativa:

a) À Exma. Sra. Prefeita Municipal de Manhuaçu e à Ilma. Sra. Secretária de Saúde de Manhuaçu, para conhecimento e cumprimento;

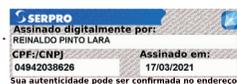
b) À Câmara Municipal de Manhuaçu, para ciência do conteúdo da presente Recomendação Administrativa;

c) Nos termos do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e artigos 8º, 9º e 10 da Resolução do CNMP nº 164, o Ministério Público **REQUISITA** a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Manhuaçu seja informado, **no prazo de até 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, acerca do atendimento ou não da presente Recomendação Administrativa, respondendo-a de modo fundamentado; e

d) Com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, o Ministério Público **REQUISITA** também aos Recomendados que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, promovam a divulgação desta Recomendação Administrativa no meio de publicação destinado à divulgação dos Atos Oficiais da Administração Pública Municipal, inclusive na página oficial da *internet* utilizada pela Prefeitura Municipal.

Solicite-se aos veículos de comunicação da imprensa local de Manhuaçu/MG a divulgação da presente Recomendação Administrativa.

Manhuaçu/MG, 17 de março de 2021.


REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça
Curadoria de Defesa da Saúde

Página 8 de 8

REINALDO PINTO LARA
Promotor de Justiça



QUEM OUIVE SABE O QUE QUER

A maior (e a melhor) da região

 /NOVAFM88

 /NOVAFM88

88NOVAFM.COM.BR